



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA MUNICIPAL N° 459 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

PUBLICADO  
DATA: 13/12/2024  
EDIÇÃO Nº: 3173  
F.S: 538  
ASS: Bruno Helton

Dispõe sobre a conclusão de apuração de responsabilidade e reconhecimento de dívidas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas conclusões da comissão designada para apuração de responsabilidade e reconhecimento de dívidas, instaurado pela Portaria Municipal n.º 303 de 25 de julho de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Acolher o parecer da Comissão, em decorrência do Processo Administrativo n.º 17.037/2023, que determinou seu **ARQUIVAMENTO**.

Parágrafo único. Além do arquivamento que seja observado e efetivado as recomendações constantes no parecer da comissão de apuração de responsabilidade e reconhecimento de dívidas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2024.

**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

